



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 927/2008

#### **SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 419.809,39 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos), destinado a ocorrer custos com a reforma adequação e ampliação do prédio do Hospital Municipal, na conformidade com o que segue:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103020010.3.067000 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 419.809,39

.....Fonte: 31334 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE- PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

SOMA.....R\$ 419.809,39

**Art. 2º** - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que autoriza o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá, parte do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício e parte do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior da fonte que explicita e na conformidade com o que segue demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2472.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

2472.99.99.01.00 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE - PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....R\$ 165.551,63

.....Fonte: 31334 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE - PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

#### SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: 33334 - CONVÊNIO SECRETARIA DA SAÚDE - PARANÁ, OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.....R\$ 254.257,76

SOMA.....R\$ 419.809,39

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - O Programa de Governo 010 – Acesso à Saúde Plena, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA 010: ACESSO À SAÚDE PLENA

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA                                                                                                                                            |                     |         |                          |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|--------------------------|-------|
| 01. Objetivo                                                                                                                                                            |                     |         |                          |       |
| Promover ações de prevenção, proteção e atenção à saúde de forma descentralizada, equipando e provendo recursos para atendimento pleno das instâncias de saúde pública. |                     |         |                          |       |
| 02. Público Alvo                                                                                                                                                        |                     |         |                          |       |
| População do Município                                                                                                                                                  |                     |         |                          |       |
| 03. Unidade Orçamentária                                                                                                                                                |                     |         |                          |       |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                           |                     |         |                          |       |
| 04. Natureza                                                                                                                                                            |                     |         |                          |       |
| Contínua                                                                                                                                                                |                     |         |                          |       |
| 05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES                                                                                                                                       |                     |         |                          |       |
| Descrição/Unidade de Medida                                                                                                                                             | Índice mais Recente | Apurado | Desejado no Final do PPA | Fonte |
| Qualidade no atendimento                                                                                                                                                | 55%                 | 2005    | 70%                      |       |

### AÇÕES PROGRAMA 010: ACESSO À SAÚDE PLENA

| Descrição da Ação             | Unidade Orçamentária  | Tipo    | Produto                  | Unidade de Medida | Ano               | Metas | Valores    |
|-------------------------------|-----------------------|---------|--------------------------|-------------------|-------------------|-------|------------|
| Reforma do Hospital Municipal | Departamento de Saúde | Projeto | Atendimento da população | Unidade           | 2008              | 01    | 419.809,39 |
| Total no PPA por ano          |                       |         |                          |                   | Total do Programa | 01    | 419.809,39 |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ipore, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

